



CORRIGENDA AO EDITAL Nº 010/2017 GR

Edital de Abertura das inscrições do Processo Seletivo Unificado 2018.1-URCA

- 1) No subitem 11.9:
Onde lê-se descrever, lê-se escrever
- 2) No quadro de vagas do ANEXO I:
Onde lê-se PEDAGOGIA LETRAS (LP), lê-se PEDAGOGIA (LP)
- 3) No subitem 18.2. – DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS, alínea h referente aos documentos exigidos para matrícula dos classificados no ANEXO II, para os alunos que optaram pelas cotas, deverão providenciar a seguinte documentação: terão as seguintes considerações:

Documentação comprobatória para reserva das vagas fora das cotas sociais:

Opção 01 (LC): Para os candidatos que optarem às vagas de **Livre concorrência**.

- Documentação básica para matrícula (item 18 do edital), exigida de **todos** os candidatos.

Opção 02 (LCA): Para os candidatos que independente da renda se **autodeclarados negros, pardos, indígenas ou pertencentes à comunidades quilombolas**.

- Além da documentação básica para matrícula (item 18 do edital), exigida de **todos** os candidatos inscritos, apresentar também o seguinte:
- **Se pretos, pardos ou indígenas:** Auto declaração.
- **Se pertencente à Comunidade Quilombola:** declaração expedida pelo Líder da Comunidade ou Equivalente.

Documentação comprobatória para reserva das vagas para alunos da escola pública:

Opção 03 (EP): Para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas federais, estaduais ou municipais com funcionamento no Estado do Ceará e com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita;**

Além da documentação básica para matrícula (item 18 do edital), exigida de **todos** os candidatos inscritos, apresentar também os seguintes documentos:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
Comissão Executiva do Vestibular – CEV



I) Documento para comprovação de ter **cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas**

Públicas:

- Histórico Escolar do Ensino Médio (fotocópia autenticada, frente e verso, ou fotocópia simples, frente e verso, acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

II) Documentos para comprovação de **renda familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos**, per capita, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração de composição do núcleo familiar (todos os membros da família) e Renda Bruta do núcleo familiar (modelo anexo); e
- b) Cópia autenticada em cartório ou cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade do candidato e de todos os membros do núcleo familiar;

Para todos os membros que compõem o núcleo familiar apresentar a documentação conforme enquadramento em um dos casos a seguir:

- ✓ Em caso de algum MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE apresentar:
 - Registro de nascimento ou RG.
- ✓ Em caso de PARTICIPANTES DE PROGRAMAS DE AÇÃO INCLUSIVA apresentar:
 - Documento comprobatório do NIS (Numero de Identificação Social);
- ✓ Em caso de TRABALHADORES COM VINCULO EMPREGATÍCIO apresentar um dos seguintes documentos:
 - Declaração de IRPF (as três últimas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas; ou
 - Cópia simples (sem autenticação) do contracheque dos membros da família, referente aos últimos três meses, que antecederem a matrícula; ou
 - Comprovante de recebimento de salários dos três últimos meses, que antecederem a matrícula, emitidos pela empresa ou contador ou;
 - Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS ou;
 - Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica ou;
 - Extratos bancários dos últimos três meses, que antecederem a matrícula;
- ✓ Em caso de APOSENTADOS E PENSIONISTAS apresentar um dos seguintes documentos:
 - Declaração de IRPF (as três últimas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Extrato mais recente do pagamento do benefício ou;
 - Extratos bancários dos últimos três meses, que antecederem o período da matrícula;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
Comissão Executiva do Vestibular – CEV



- ✓ Em caso de ATIVIDADE RURAL apresentar um dos seguintes documentos:
 - Declaração de IRPF (as três últimas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Declaração (as três últimas) de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; ou
 - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
 - Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou
 - CTPS registrada e atualizada; ou
 - Cópias de notas fiscais de vendas.

- ✓ Em caso de AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS apresentar um dos seguintes documentos:
 - Declaração de IRPF (as três últimas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou
 - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
 - Extratos bancários dos três últimos meses, que antecederem a matrícula; ou
 - Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA); ou
 - DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos; ou
 - MEI – Micro Empreendedor Individual; ou
 - Declaração emitida por Sindicato, Associação e/ou igreja (com descrição da atividade exercida e da remuneração recebida)

- ✓ Em caso de RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS apresentar um dos seguintes documentos:
 - Declaração de IRPF (as três últimas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses, que antecederem a matrícula; ou
 - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos que antecederem a matrícula.

Opção 04: Para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas federais, estaduais ou municipais com funcionamento no Estado do Ceará e com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.**



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA

Comissão Executiva do Vestibular – CEV



-
- Além da documentação básica para matrícula (item 18 do edital), exigida de **todos** os candidatos inscritos, apresentar também o seguinte:
 - **Se pretos, pardos ou indígenas:** Auto declaração.



ANEXO

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DA RENDA BRUTA MENSAL DE TODOS OS COMPONENTES DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____ candidato(a) ao Processo Seletivo Unificado da URCA 2018.1, residente na(o) _____ declaro, para fins de enquadramento na **Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria nº 18/2012**, sob as penas da Lei, que a minha família é composta de _____ número) pessoas, das quais (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Regional do Cariri-URCA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Relação de Membros da Família:

Seq	CPF	NOME	Parentesco	Renda Mensal
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

_____, ____ de _____ de 2017

Assinatura do(a) Candidato(a)